COMUNICADO

ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 059B / 2021

- RESOLUÇÃO GECEX Nº 269 / 2021 -
- CONCESSÃO DA REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS ALÍQUOTAS DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO -

O Comitê Executivo de Gestão da Camex publicou a Resolução Gecex nº 269 / 2021 (DOU- 05.NOV.2021) *(clique aqui)*, que trata da concessão da redução temporária das alíquotas do Imposto de Importação.

A citada norma dispõe que a redução da alíquota do Imposto de Importação, aos percentuais indicados, será temporariamente e excepcionalmente até o dia **31.DEZ.2022.**

Permanecem vigentes as reduções da alíquota do Imposto de Importação concedidas na condição de Ex-tarifários nas reduções temporárias e excepcionais da alíquota do Imposto de Importação para bens de capital - BK e bens de informática e telecomunicações - BIT sem produção nacional equivalente.

Verifica-se que os seguintes papéis de imprimir e escrever foram beneficiados com a redução da alíquota do Imposto de Importação, conforme abaixo:

Código NCM	Alíquota: Imposto de Importação	Nova Alíquota
48101991	2%	0%
48101999	14%	12,6%
48102990	14%	12,6%
48101989	14%	12,6%
48101391	2%	0%
48101399	14%	12,6%
48109290	14%	12,6%
48102290	14%	12,6%
48025599	12%	10,8%
48025799	12%	10,8%
48025899	12%	10,8%
48025592	12%	10,8%
48025793	12%	10,8%
48026992	12%	10,8%

A Resolução Gecex nº 269 / 2021 entrará em vigor em **12.NOV.2021**.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

São Paulo, 10 de novembro de 2021.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.
Não desejo receber futuras mensagens